



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
DIRETORIA DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO -
SEFAZ/SAF/DICOP

Ofício Circular nº 04/2026 - SEFAZ/SAF/DICOP

Salvador/BA, 20 de janeiro de 2026.

Assunto: **Regularização Folha 2026 nas unidades gestoras específicas - UG**

9000

Prezados (a) Senhores (a),

De acordo com a Portaria SEFAZ nº 96/2025, que dispõe sobre a criação de Unidade Gestora para a execução da despesa com pessoal ativo no Esquema de Unidades Gestoras da Administração Pública Estadual, a partir de janeiro de 2026, as despesas referentes à Folha de Pessoal registradas no RH-Bahia, para efeito do pagamento de forma centralizada pelo Tesouro Estadual, deverão ser exclusivamente registradas na UG 9000.

Considerando que a implementação dos Pedidos de Empenho (PED) e dos Empenhos (EMP), por meio de integração com o RH-Bahia, ocorrerá ao longo do exercício, com expectativa de início a partir da Folha de Pessoal em abril/2026, e que o orçamento de 2026 já fixou as dotações correspondentes à despesa de pessoal para as Unidades Orçamentárias, torna-se necessário que as unidades realizem a execução da Folha de Pessoal nas novas UG 9000, observando as orientações a seguir:

- Execução específica para regularização das despesas pagas pelo RH-Bahia – A UG 9000 deverá contemplar exclusivamente as despesas de Folha de pagamento registradas no RH-Bahia.
- Registro mensal de PED e EMP – Considerando que a rotina de integração para geração de PED e EMP realizará os empenhos com base no saldo da dotação a ser consumido pelas liquidações ao longo do exercício, as unidades deverão registrar o PED e o EMP no início de cada mês apenas para a respectiva Folha mensal, limitando-se ao valor acumulado da Folha daquele mês. Não deverá ser comprometido o saldo total das dotações de Folha, de forma a manter o saldo orçamentário disponível para os empenhos dos meses subsequentes.
- Cadastramento de usuários da UG 9000 – Até o dia 27/01/2026, o Diretor de Finanças, ou cargo equivalente, deverá encaminhar, por seu e-mail institucional a acesso.fiplan@sefaz.ba.gov.br, documento em anexo com a relação dos usuários que atualmente executam a regularização da folha de pagamento e que já são cadastrados no Fiplan, solicitando o vínculo desses servidores à UG 9000, a fim de viabilizar o acesso às funcionalidades necessárias.

- Para os servidores que ainda não possuem cadastro no Fiplan, a solicitação deverá ser realizada por meio do formulário de credenciamento previsto na Instrução Normativa Conjunta SAF/SEFAZ, SPF/SEFAZ e APG/SEPLAN nº 001, de 13 de janeiro de 2022.

Após a Diretoria da Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Dicop informar o mês de implantação da integração do PED e do EMP, as unidades deverão realizar o registro dos respectivos PED e EMP dentro do próprio mês, antes da efetiva implantação. Por exemplo, caso a integração seja definida para o mês de abril, os PED e EMP referentes à folha de março deverão ser incluídos até 31/03/2026, data em que também devem ser estornados/anulados os saldos de PED e EMP que não tenham sido utilizados na regularização de folha de meses anteriores à implementação da integração.

Em caso de dúvidas, a Gerência de Controle e Orientação - Gecor está à disposição por meio dos técnicos responsáveis pelas respectivas unidades orçamentárias.

Atenciosamente,

Ilan Nogueira de Oliveira Santana

Diretor da DICOP



Documento assinado eletronicamente por **Ilan Nogueira de Oliveira Santana, Diretor**, em 20/01/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00131626282** e o código CRC **6CBBA0E**.